

## **Boletim de Julho de 1990**

### **ATOS DA REITORIA**

#### **RESOLUÇÕES**

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro usando das atribuições que lhe confere os artigos 21, inciso XIX, e 12 inciso X, do Regimento Geral, ad referendum do Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 775, DE 02.07.90 - Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes alterações no Calendário Universitário de 1990: 05 a 11 - Recebimento, pelos Protocolos das Unidades de Ensino, dos requerimentos de transferência de alunos de outras IFES e para ingresso de candidatos à matrícula com isenção de vestibular para o 2º semestre letivo. 12 a 27 - Prazo para julgamento e seleção dos requerimentos de transferência de alunos de outras IFES e para julgamento e seleção dos requerimentos para ingresso de candidatos à matrícula com isenção de vestibular no 2º semestre letivo dos Cursos de Graduação. 26 e 27 - Matrículas dos aprovados no 2º Concurso Vestibular para o 2º semestre de 1990. 30 e 31 - Matrícula especiais nos Cursos de Graduação - somente para alunos transferidos e ingressantes com isenção de vestibular.

Nº 776, DE 02.07.90 - Dispõe sobre a matrícula de alunos cursos de graduação da UNI-RIO. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, inciso XIX, do Regimento Geral, ad referendum do Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve promulgar a seguinte Resolução: Art. 1º - A matrícula de alunos na UNI-RIO passa a se fazer na forma prevista nesta Resolução, atendido o disposto em legislação específica para cada caso. Art. 2º - A matrícula de alunos nos cursos de graduação da UNI-RIO será feita: a) através de concurso vestibular; b) em decorrência de conventos culturais ou por cortesia; c) por transferência de outra Instituição de Ensino para a UNI-RIO; d) pela apresentação de Diploma de outro curso de graduação; e e) obrigatoriamente e independente de vaga ou época, quando se tratar de servidor público federal ou de membro das Forças Armadas transferidos ex-offício, com mudança de domicílio de outra região geo-educacional para esta em que se encontra a UNI-RIO. Parágrafo Único - O direito à transferência referido na alínea e se estende aos dependentes do servidor civil ou militar. Art. 3º - Será obrigatoriamente concedida matrícula nos cursos de graduação da UNI-RIO nos seguintes casos: a) em decorrência da aprovação do aluno, no período anterior; b) independentemente de vaga, ao aluno repetente; e c) independentemente de vaga, na hipótese de reabertura de matrícula. Art. 4º - A matrícula de candidato, por transferência de outras Instituições de Ensino para a UNI-RIO, será processada com a observância das seguintes condições: I - requerimento de transferência em época própria, prevista no Calendário Universitário da UNI-RIO; II - comprovação de que o candidato está regularmente matriculado em mesmo curso de outra instituição de ensino superior; III - comprovação da possibilidade de o candidato concluir o curso em que pretende ingressar, dentro do prazo máximo determinado pelo Conselho Federal de Educação, incluindo o período de permanência na instituição de origem; e IV - realização de prova de seleção. § 1º - Não haverá transferência de candidato que deva cursar disciplinas em ciclos diferentes do currículo. § 2º - O número de vagas de cada disciplina será igual ao número de vagas oferecidas pela UNI-RIO no Concurso Vestibular para o curso em questão, deduzidas as vagas cuja ocupação decorra dos seguintes casos: a) matrícula de aluno da UNI-RIO aprovado no período anterior; b) matrícula de aluno repetente; c) reabertura de matrícula trancada; d) matrícula concedida por cortesia, ou em razão de convênios culturais; e e) matrícula decorrente de transferência ex-offício. § 3º - Em caráter excepcional, poderá ser aumentado o número de vagas, formando-se neste caso mais de uma turma por disciplina. § 4º - Conhecido o número de vagas, caberá ao Coordenador da Unidade de Ensino promover a prova de seleção em tempo hábil, de modo a que os classificados possam realizar suas matrículas dentro do prazo fixado no Calendário Universitário. Art. 5º - A prova de seleção referida no item IV do artigo 4º será realizada sob a direção do Coordenador da Unidade de Ensino e deverá atender aos seguintes requisitos: I - a prova constará de questões escritas, orais ou práticas, a critério do Colegiado da Unidade de Ensino, relativas a três disciplinas cursadas pela maioria dos alunos da UNI-RIO no período anterior àquele pretendido pelos candidatos à transferência; II - dentre as questões da prova de seleção, pelo menos uma será dissertativa; III - a elaboração e a aplicação das provas de seleção serão da responsabilidade de Comissão de Professores, designada pelo Coordenador da Unidade de Ensino; e IV - o conjunto de questões relativas a cada disciplina, das referidas no item 1, será julgado separadamente, recebendo grau de 0 (zero) a 10 (dez), desprezadas as frações inferiores a 0,1. § 1º - A classificação dos candidatos será feita na ordem decrescente das médias obtidas, até o preenchimento das vagas ofertadas. § 2º - Cabe ao Coordenador da Unidade de Ensino, antes do período destinado a requerimento de transferência, divulgar as Instruções aprovadas pelo Colegiado do Curso, de acordo com esta Resolução, para a realização das provas previstas neste artigo. Art. 6º - A matrícula por transferência far-se-á na ordem da classificação dentro das vagas oferecidas, valendo para desempate, quando necessário, a análise da vida escolar dos candidatos empatados. § 1º - As instruções referidas no parágrafo segundo do artigo anterior determinarão quais os documentos que deverão acompanhar o requerimento de transferência e aqueles que serão apresentados no ato da matrícula. § 2º - A não apresentação da documentação exigida dentro do prazo fixado pela Coordenação da Unidade de Ensino, acarretará a perda do direito à transferência. § 3º - A vaga não aproveitada dentro do prazo regulamentar, por um candidato chamado para a matrícula, passa automaticamente ao candidato que se seguir na classificação. Art. 7º - A matrícula do candidato já diplomado por outro curso só se fará em vaga remanescente do Concurso Vestibular, após a matrícula de candidatos classificados para a transferência e atendidas as seguintes

exigências: I - ser o candidato diplomado em curso de graduação, dentre as áreas definidas pelo Colegiado da Unidade de Ensino; II - ser aprovado em processo de seleção definido pelo Colegiado da Unidade de Ensino em que deseja ingressar; III - ser aprovado em teste de Habilidade Específica, perante Comissão designada pelos respectivos Coordenadores, no caso de ingresso nos Cursos do Centro de Letras e Artes; e IV - ser requerido no período previsto no Calendário Universitário. Art. 8º - Cabe ao Colegiado da unidade de Ensino aprovar as exigências para adaptação ao currículo, em cada caso. Art. 9º - os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do respectivo Centro, de cuja decisão caberá recurso para o Conselho de Ensino e Pesquisa, no prazo de 5 (cinco) dias. Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Os Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa, em sessão conjunta realizada no dia 23 de julho de 1990, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 777, DE 24.07.90 – Art. 1º - Fica suspensa a vigência do artigo 85 do Regimento Geral desta Universidade (Parecer nº 501/82 do Conselho Federal de Educação - D.O.U. de 12/11/82).

#### **PORTARIAS**

Nº 398, DE 02.07.90 - Designa os servidores JORGE FARIAS FILHO, Assistente em Administração - nível 18 e LAUDICÉA CÂNDIDA DOS SANTOS, Administrador - nível 18, para substituírem ORMEU REIFF JORDÃO, Técnico em Contabilidade - nível 26 e SEVERINO ANTONIO DE MELO, Técnico em Contabilidade – nível 26, na Comissão de Inventário Especial de que trata a Portaria nº 140, de 17 de abril de 1990, durante suas férias regulamentares previstas para o período de 02 a 31 de julho de 1990.

Nº 399, DE 03.07.90 - Dispensa ELAINE MARLY MASINI D'AVILA, Professora Auxiliar - nível 4, da função de Subchefe do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade e designa-a para exercer a Chefia do referido Departamento.

Nº 400, DE 03.07.90 - Designa MARIA THEREZA FURTADO CURY, Professora Assistente - nível 3, para exercer a função de Subchefe do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 401, DE 03.07.90 - Designa YONE ALVES DE ARARIPE SAMPAIO, Professora Adjunta - nível 04, para exercer a função de chefe do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 402, DE 05.07.90 - Rescinde o Contrato de Trabalho da Auxiliar de Enfermagem - nível 18 RAULINDA ANATALIA BORGES DA SILVA, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 403, DE 05.07.90 - Rescinde o Contrato de Trabalho da Auxiliar de Enfermagem - nível 09 EDNA MARIA GOULART ANASTÁCIO lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 404, DE 05.07.90 - Rescinde o Contrato de Trabalho da Auxiliar em Enfermagem - nível 09 LUCINEIDA BRAGA, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 405, DE 05.07.90 - Rescinde o Contrato de Trabalho da Técnica em Enfermagem - nível 12 JUREMA RAMOS DA SILVA, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 406, DE 05.07.90 - Rescinde o Contrato de Trabalho do Auxiliar de Saúde - 04 ABDON CHAAR, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 407, DE 05.07.90 - Rescinde o Contrato de Trabalho do Auxiliar de Enfermagem - nível 14 PAULO CESAR TEIXEIRA DO NASCIMENTO, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 408, DE 05.07.90 - Rescinde o Contrato de Trabalho do Professor Auxiliar – nível 2 ARTUR LOURENÇO DA FONSECA, lotado na Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Nºs 409 e 410, DE 05.07.90 - Dispensa, a pedido, LAUDICÉA CANDIDA DOS SANTOS, Administradora - nível 16, da função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Bens Móveis, do Departamento de Atividades de Apoio, da Pró-Reitoria Administrativa desta Universidade, e designa FRANCISCO DE AZEVEDO LIMA, Assistente em Administração - nível 20, para exercer a referida Chefia.

Nº 411, DE 05.07.90 - Designa FRANCISCO AZEVEDO LIMA, Assistente em Administração - nível 20, para substituir LAUDICÉA CANDIDO DOS SANTOS, Administradora - nível 16, nas Comissões de que tratam as Portarias nºs 428, 429 e 430, de 15/09/89.

Nº 412, DE 05.07.90 - Revoga a Portaria nº 207, de 23 de maio de 1990 que versa sobre a designação de Comissão encarregada de organizar e Supervisionar a eleição para escolha de um representante dos servidores Técnico-Administrativos para o Conselho Universitário.

Nº 413, DE 05.07.90 - Dispensa, a pedido, MARIA DE LOURDES ALMEIDA ALENCAR, Auxiliar Administrativo - nível 04, da Função Comissionada de Diretora do Departamento de Pós-Graduação e Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica desta Universidade.

Nº 414, DE 05.07.90 - Revoga, a pedido, a Portaria nº 610, de 28 de novembro de 1989, que outorga o mandato de Suplente do Representante do Quadro de Pessoal do Centro de Ciências Humanas, junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), à Professora Adjunta - nível 2 ROSA MARIA NIEDERAUER TAVARES CAVALCANTI.

Nº 415, DE 05.07.90 - Altera a Portaria nº 297, de 11/10/85, que passará a ter a seguinte redação: " RESOLVE designar SOLANGE SANCHEZ, Professora Adjunta, nível 4, como Responsável pela disciplina de Enfermagem Geral, do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 416, DE 05.07.90 - Designa MARLISETTE REID BEGOSSI, Professora Assistente – nível 4, como Responsável pela disciplina Exercício de Enfermagem I e II, do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 417, DE 05.07.90 - Designa WILLIAM CESAR ALVES MACHADO, Professor Assistente - nível 4, como Responsável pela disciplina Terapêutica de Enfermagem, do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 418, DE 09.07.90 - Rescinde o Contrato de Trabalho do Porteiro – nível 27, JORGE BONFIM, lotado no Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em virtude de aposentadoria por invalidez.

Nº 419, DE 09.07.90 - Rescinde o Contrato de Trabalho do Assistente em Administração - nível 10 IVAN PEREIRA CAMPOS, com a cláusula de justa causa, por infringência ao disposto na alínea "i", do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho e ao item VI do artigo 5º da Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990.

Nº 420 DE 10.07.90 - Concede progressão funcional aos constantes relação anexa.

Nome	Cargo	N.Enquad	N.Progr	Motivo	Data
Antonio Luiz Mendonça Correia	Tec. Contabilidade	19	21	Quad.	01/07/90
Carmen Lúcia Alves Pereira	Contador	09	10	Biênio	25/07/90
Claudionor Luttgardes C. Castro	Procurador	19	20	Biênio	01/07/90
Dejair Cardoso da Silva	Roteirista	07	09	Quad.	12/07/90
Dino Faria	Médico	24	25	Biênio	01/07/90
Eva Adelia Ferreira da Silva	Aux. Nutrição	14	16	Quad.	06/07/90
Evangelina de Almeida	Copeiro	14	16	Quad.	03/07/90
Fátima S Rodrigues Santos	Ass. Adm.	21	22	Biênio	01/07/90
Geraldo Feliciano de Souza	Ascensorista	22	23	Biênio	01/07/90
Glória Marieta Araujo Barbosa	Administrador	14	16	Quad.	03/07/90
Idalina M. Nascimento	Cozinheiro	20	21	Biênio	01/07/90
Iranê de Maria Vieira Porto	Aux. Enferm.	05	06	Biênio	08/07/90
Jeluciana Ferreira Santos	Ass. Social	21	22	Biênio	01/07/90
Jorge Gomes Romero	Vigilante	07	08	Biênio	16/07/90
Jorge Nogueira Alvarenga	Médico	15	16	Biênio	01/07/90
José Antonio da Silva	Op. Maq. Lav.	07	08	Biênio	16/07/90
José Mauricio A. Liuzzi	Farmacêutico	21	22	Biênio	01/07/90
José Maria de Andrade	Porteiro	09	10	Biênio	16/07/90
Maria da Conceição Fernandes	Aux. Oper.	16	17	Biênio	01/07/90
Maria da Glória Jesus Gomes	Aux. Enferm	15	17	Quad.	01/07/90

Maria das Graças Câmara Buriti	Aux. Enferm	15	17	Quad.	01/07/90
Maria de Oliveira Freitas	Aux. Enferm	13	14	Biênio	01/07/90
Maria Otavia Soares	Telefonista	11	13	Quad.	01/07/90
Marília Fróes de Assis	Ass. Adm.	21	22	Biênio	01/07/90
Osmar da Silva	Tec. Eletricidade	10	11	Biênio	04/07/90
Paulo Sérgio da Cunha	Ass. Adm.	18	19	Biênio	01/07/90
Sandra Maria Silva Mondaini	Ass. Adm.	18	19	Biênio	01/07/90
Suely Alves da Silva	Aux. Enferm	15	17	Quad.	16/07/90
Vera Lúcia Pereira dos Santos	Aux. Saúde	03	04	Biênio	16/07/90
Walter Fernandes de Almeida Fº	Médico	15	16	Biênio	01/07/90
Zélia Maria Santos de Castro	Ass. Adm.	16	18		01/07/90

Nº 421, DE 13.07.90 - Designa LINO LIMA LENZ, Professor Titular, ROGÉRIO ROCCO, Professor Adjunto - nível 4, e NISE MARIA LESSA BERALDO DE MAGALHÃES, Técnico em Assuntos Educacionais - nível 26, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de avaliação das matrículas originárias de transferências efetuadas no Curso de Medicina desta Universidade nos últimos anos. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias), a partir desta data, para conclusão dos trabalhos, revogadas as disposições em contrário.

Nº 422, DE 16.07.90 - Cria e instala provisoriamente no âmbito da Procuradoria Geral desta Universidade um núcleo de pesquisa e ensino jurídico, com a finalidade de apoiar a Comissão instituída pela Portaria nº 219, de 04 de junho de 1990, a fim de realizar estudos visando à criação dos Cursos Jurídicos na Universidade do Rio de Janeiro, bem como apresentar aos órgãos competentes projetos de cursos e pesquisas na área do Direito, sem que isso implique em despesa. Designa AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS, Procurador Geral, para responder pelo núcleo, sem qualquer remuneração.

Nº 423, DE 18.07.90 - Dispensa, a pedido, a Administradora – nível 13 MARIA DO ROSÁRIO GUERRA GUANABARA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria Administrativa desta Universidade.

Nº 424, DE 18.07.90 - Dispensa o Assistente em Administração – nível 10 DILCAR REYNIER DE ABREU, da função gratificada de Chefe do Serviço de Cadastro e Movimentação de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria Administrativa e designa-o para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal do referido Departamento.

425 DE 18.07.90 - Designa a Assistente em Administração – nível 19 SILVIA SALGADO POLARY, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Cadastro e Movimentação de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria Administrativa desta Universidade.

Nº 426, DE 18.07.90 - Declara a existência de 1(uma) vaga física no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em virtude do falecimento de OTÁVIO DE SOUZA LESSA, ocorrido em 27/06/90.

Nº 427, DE 18.07.90 - Declara a existência de 1(uma) vaga física na classe de Professor Adjunto, em virtude do falecimento de EGON LUIZ DAXBACHER, ocorrido em 26.06.90.

Nº 428, DE 20.07.90 - Art. 1º - Designa PIETRO NOVELLINO, Vice-Reitor, WILLIAN GONÇALVES SOARES, Pró-Reitor Acadêmico, CENYRA VIEIRA FERNANDES, Decana do Centro de Ciências Humanas, AURELIO WANDER CHAVES BASTOS, Procurador Geral, PEDRO COELHO DE MELO, Coordenador Geral de Planejamento, e LUIZ AZAR MIGUEZ, Professor Assistente - nível 1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de realizar estudos visando à criação de novos cursos de graduação, inclusive noturnos, no âmbito desta Universidade. Art. 2º - O Presidente da Comissão de que trata a presente portaria poderá designar servidores dos quadros de pessoal docente e técnico-administrativo para auxiliar os trabalhos da referida Comissão.

Nº 429, DE 20.07.90 - Art. 1º - Designa os servidores CELSO GRAÇA FORTES, Técnico em Contabilidade - nível 16 e CARLOS ALBERTO VEIGA, Almoxarife - nível 20, para integrarem a Comissão Permanente de Cadastro de que trata a Portaria nº 014 de 25/01/90. Art. 2º - Na qualidade de substituto eventual da servidora CLARA WEILER, Contador - nível 7, Presidente da referida Comissão, fica designado o servidor CELSO GRAÇA FORTES.

Nº 430, DE 20.07.90 - Designa os servidores ARISTIDES ANTÔNIO DOMINGOS FILHO, Assistente em Administração - nível 22, EUCLIDES GUIMARÃES NETO, Assistente em Administração - nível 18 e JOÃO NICOLAU PAPADOPOULOS, Assistente em Administração - nível 22, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas do Almojarifado do Centro de Letras e Artes.

Nº 431, DE 20.07.90 - Designa o servidor PEDRO ANTÔNIO DA COSTA, Assistente em Administração - nível 12, lotado na Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde para integrar a Comissão de que trata a Portaria nº 140 de 17/04/90, objetivando auxiliar na informatização do Inventário Especial dos Bens Patrimoniais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 432, DE 24.07 - Art. 1º - Designa PIETRO NOVELLINO, Vice-Reitor, WILLIAN GONÇALVES SOARES, Pró-Reitor Acadêmico, PEDRO COELHO DE MELO, Coordenador Geral de Planejamento, AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS, Procurador Geral, WILLIAM NUNES MURCIA, Assessor da Pró-Reitoria Administrativa, LUCI MOBILIO GOMES PINTO, Coordenadora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, MARÍLIA PINTO DE ALMEIDA, Coordenadora do Instituto Villa-Lobos, JOANIR PEREIRA PASSOS, Professora Assistente - nível 04, CELIO OLIVEIRA DE SOUZA, Superintendente Médico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e MARIAN PINTO CANABARRO TUPINAMBÁ, Assistente em Administração - nível 18, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente encarregada de efetuar a auto-avaliação desta Universidade, no que concerne à produtividade, regime de trabalho, acumulação de cargos e compatibilidade de horário dos servidores integrantes dos Quadros de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo. Art. 2º - O Presidente da Comissão poderá, a seu critério ou atendendo a pedido de outro componente da Comissão requisitar servidor da Universidade para prestar informações ou colaborar com o desenvolvimento de suas atividades.

Nº 433, DE 24.07.90 - Designa MARIA DA PENHA PINHEIRO, Enfermeiro - nível 10, e MAURICIO FERREIRA BONFATTI, Residente Médico - Pediatria, para substituírem, respectivamente, CHRISTIANE ZAYEN GUIMARÃES, Enfermeiro - nível 07, e CRISTINA DE SOUZA, Residente Médico - Pediatria, na Comissão de Controle e Prevenção de Infecção Hospitalar de que trata a Portaria nº 220, de 16/05/90.

Nº 434, DE 24.07.90 - Designa CARMEN LUCIA ANTÃO PAIVA, Professora Adjunta - nível 4, para exercer a função comissionada de Diretora do Departamento de Pós-Graduação e Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica desta Universidade.

Nº 435, DE 26.07.90 - Rescinde, a pedido, o Contrato de Trabalho da Professora Auxiliar - nível 1 MARIA JOSÉ DA SILVA FERNANDES, lotada no Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Nº 436, DE 26.07.90 - Torna sem efeito a Portaria nº 402, de 05/07/90, que trata da rescisão do Contrato de Trabalho da Auxiliar de Enfermagem - nível 18 RAULINDA ANATALIA BORGES DA SILVA.

Nº 437, DE 30.07.90 - Designa os servidores DEUSEDITH DE AQUINO MALAQUIAS, Auditor - nível 12, LAUDICÉA CANDIDA DOS SANTOS, Administrador - nível 18, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DIAS, Contador - nível 16, ROSANGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES, Arquivista - nível 10, ELSON AMENDOLA MACHADO, Assistente em Administração - nível 18 e MARCIO DOS SANTOS CARTUCHO, Assistente em Administração - nível 9, para sob a presidência do primeiro, comporem a subcomissão encarregada de proceder à reavaliação dos bens patrimoniais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Para execução dos trabalhos de que trata o artigo anterior os membros da presente Comissão deverão manter articulação com a Comissão de Inventário Especial designada pela Portaria nº 140 de 17/04/90.

Nº 438, DE 31.07.90 - Designa LUIZ CLEBER GAK, Professor Auxiliar - nível 4 e Coordenador da Escola de Arquivologia, JULIA BELESSE DA SILVA LINS, Professora Assistente - nível 2, JAÍRA DE MAGALHÃES RUBEZ PRIMO, Professora Assistente - nível 2, MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, Professora Adjunta - nível 2, ARNO WEHLING, Professor Adjunto - nível 3, LUIZ CESAR GONÇALVES DE ARAÚJO, Professor Adjunto - nível 1, e SONIA HELENA DA COSTA KAMINITZ, Assessora da Pró-Reitoria Acadêmica, para, sob a presidência do primeiro, constituírem grupo de trabalho encarregado de estudar a reimplantação do arquivo do Centro de Ciências Humanas e de elaborar projeto de implantação de um Arquivo Central nesta Universidade.

**ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº011 DE 13 DE JULHO DE 1990. DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFIA DOS SERVIÇOS MÉDICOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE.** O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro UNI-RIO, na uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 21 da Regimento Geral; Considerando o que dispõe a artigo 1º da Resolução nº 239, de 25 de março de 1982; e Considerando

o disposto no artigo 137 do Regimento Geral; RESOLVE: Art. 1º - A função de Chefia dos Serviços médicos do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle será exercida por integrante da carreira do Magistério Superior, sendo privativa de docente lotado e em exercício no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade; Art. 2º - A função de Chefia dos Serviços Médicos do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle será exercida por Professor Titular ou pelo Professor Responsável pela disciplina correspondente a cada serviço, caso esta não tenha Professor Titular. Art. 3º - Em sua ausência ou impedimentos eventuais, o Chefe de cada serviço indicará seu substituto, obedecido o disposto no artigo 137 do Regimento Geral da UNI-RIO. Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**ORDEM DE SERVIÇO GR.Nº 012 DE 18 DE JULHO DE 1990.** ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº 009 DE 27 DE JUNHO DE 1990 O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Regimento Geral, RESOLVE: Art. 1º - Alterar de 20 (vinte) para 30 (trinta) dias, o período de afastamento de Titular de Função de Confiança de que trata o artigo 60 da Ordem de Serviço GR.Nº 009, de 27 de junho de 1990. Art. 2º - Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem ao dia 27 de junho de 1990.